

**TC 024.805/2009-0**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

**Responsáveis:** Achilles Leal Filho (109.904.704-82) e Park Construções Cíveis e Elétricas Ltda. (04.849.999/0001-07)

**Procurador(es):** Não há

**Advogados:** José Flávio Fonseca de Oliveira (21.208/CE) e Rodrigo dos Santos Lima (10.478/PB)

### **DESPACHO DO ASSESSOR**

1. Considerando a delegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2/2015, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão 1.735/2016- Plenário (peça 99), por meio do qual conheceu do Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Achilles Leal Filho, contra o Acórdão 965/2012-Plenário (peça 4, p. 63-64), para, no mérito, negar-lhe provimento;
3. Elaborem-se as seguintes comunicações:
  - a) Notificação de decisão:
    - a.1) ao Sr. Achilles Leal Filho (109.904.704-82), por meio de seu advogado, Sr. Rodrigo dos Santos Lima (082.873.194-20), OAB/PB 10.478 (procuração à peça 46);
    - a.2) à empresa Park Construções Cíveis e Elétricas Ltda. (04.849.999/0001-07), por meio de seu defensor público, Sr. José Flávio Fonseca de Oliveira (758.603.093-68), OAB/CE 21.208 (documento à peça 47); e
    - a.3) à Procuradoria da República em Guarabira/PB.
4. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, para expedir as comunicações e proceder ao encerramento do processo, nos termos do art. 169, inciso II, do Regimento Interno/TCU.

SECEX-PB - Assessoria, 11 de agosto de 2016.

[Assinado Eletronicamente]  
ANDRÉ DELGADO DE SOUZA  
Assessor